

Lei Municipal nº 1.975, de 11 de dezembro de 2023.

De autoria do vereador Daniel Nunes Cavalcante.

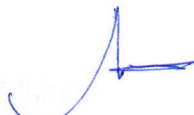
“INSTITUI A LEI DE SEGURANÇA BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS do Município de Catolé do Rocha/PB, CRIANDO O SELO ESCOLA SEGURA”.

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída **A LEI DE SEGURANÇA BÁSICA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS, COM A CRIAÇÃO DO SELO ESCOLA SEGURA** no Município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o poder executivo municipal, criar os critérios e as normas mediante decreto de como serão concedidos o referido selo escola segura, pela Gestão.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha-PB, em 11 de dezembro de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

